UNITAU UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76
REITORIA
RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270
SECRETARIA GERAL
AV 9 DE JULHO , 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: ( 012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP : 12020-330
PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

# DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 461/2001

**Autoriza o oferecimento do Curso de Especialização em Automação e Controle Industrial "Mecatrônica", para o ano de 2002.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº MEC-296/01, e nos termos da Resolução nº 03/99-CNE, de 05/10/99 e da Deliberação CONSEP nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizado o oferecimento do Curso de Especialização em Automação e Controle Industrial "Mecatrônica"**,** proposto pelo Departamento de Engenharia Mecânica, com a duração de 396 (trezentas e noventa e seis) horas, para o ano 2002.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Automação e Controle Industrial "Mecatrônica", nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

**§ 1º** Os alunos que concluírem todas as disciplinas obrigatórias, nos termos do artigo 4º, e a disciplina Didática e Metodologia do Ensino Superior, receberão o Certificado de Especialização nos termos da Resolução nº 03/99 do CNE.

**§ 2º** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a freqüência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

| DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS | C/H |
|---|---|
| 1. Controlador Lógico Programável | 048 |
| 2. Informática Industrial | 036 |
| 3. Instrumentação Industrial | 040 |
| 4. Automação Pneumática e Hidráulica | 052 |

| | |
|---|---|
| 5. Robótica e Manipuladores Industriais | 040 |
| 6. Controle de Processos | 040 |
| 7. Visão por Computador | 040 |
| 8. Eletrônica Digital e Microprocessadores | 040 |
| 9. Inteligência Artificial | 032 |
| 10. Trabalho Final de Curso | 024 |
| **TOTAL** | **392** |

**Disciplina Optativa**

| | |
|---|---|
| Didática e Metodologia do Ensino Superior | 060 |

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver freqüência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 06 de dezembro de 2001.

**ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA**
**REITOR *PRO TEMPORE***